

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 80/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 07/03/2022

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar e definir responsabilidades na negligência e morosidade na Conclusão/Remessa do IPL nº 52/2019.100221-1 (Proc. nº 08031-08.2021.814.0009), tudo conforme Of. nº 086/2022-MP/3ªPJB de 22/02/2022 encaminhado via PAE 2022/224481 e demais fatos conexos e anexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC JANAÍNA CEDRAN BERGAMINI DE OLIVEIRA - CORREGEDORIA REGIONAL DA ZONA DO SALGADO - 3ª RISP

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 81/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 07/03/2022

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar as denúncias da Sra. L.G., referente seu veículo MMC/L200 TRITON, cor Preta, o qual foi apreendido pela PRF em 2020 e apresentado na DP Uruará, pois quando recebeu o veículo em dezembro/2021, constatou o sumiço de peças e visual diferente de quando foi apreendido em 2020, conforme Despacho/COINT/CGPC de 02/03/2022 e demais fatos conexos e anexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC GODOFREDO MARTINS BORGES - CORREGEDORIA REGIONAL DO XINGU - 11ª RISP

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 82/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 07/03/2022

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar e definir responsabilidades pela, em tese, negligência do policial que deixou de adotar os trâmites procedimentais cabíveis, referente as solicitações encaminhadas pelo Parquet a DP de Nova Timboteua através dos Ofícios nºs 170, 171, 172, 188, 192, 193 e 211 todos de 2021 do MPPA/PJNT, o que gerou a NF nº 000191-028/2021, conforme Of. nº 406/2021-MP/PJNT de 23/11/2021 e Despacho/COINT/CGPC de 15/02/2022 e demais fatos conexos e anexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC JANAÍNA CEDRAN BERGAMINI DE OLIVEIRA - CORREGEDORIA REGIONAL DA ZONA DO SALGADO - 3ª RISP

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 83/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 07/03/2022

CONSIDERANDO: a necessidade de identificar e individualizar responsabilidades, face o teor do ofício nº 042/2022-MP/PJLA (PAE 2022/135634) e anexos, os quais referem-se as solicitações de apuração dos fatos denunciados no SIMP nº 000029-826/2020 à Delegacia de Limoeiro do Ajuru, e não tiveram respostas e nem o devido andamento, conforme Despacho/COINT/CGPC de 14/02/2022 e demais fatos conexos e anexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC IVONE FERNANDES SHERRING - CORREGEDORIA GERAL

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 84/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 08/03/2022

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar responsabilidades, referente a negligência, em tese, na instauração do Procedimento Policial ref. a N.F. nº 001236-146/2021, fato ocorrido em Ourilândia do Norte/PA, conforme Despacho/COINT/CGPC de 21/02/2022 e demais fatos conexos e anexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC VIVIANE CARVALHO FLORES SILVA - CORREGEDORIA REGIONAL DO ARAGUAIA PARAENSE - 13ª RISP

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 85/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 08/03/2022

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar e definir responsabilidades, referente as denúncias formuladas pelas conselheiras tutelares de Maracanã as Sras. M.S.C.C e J.M.A.C., atinentes a áudios difamatórios que teriam sido realizados, em tese, por um policial civil, bem como postagens pejorativas, difamatórias e injuriosas feitas no Facebook, pertinentes as investigações dos fatos informados via Disque-Denúncia a P.C (Dossiê: 308367), e apurados por uma equipe da DEAM/Castanhal, fatos ocorridos no Município de Maracanã/PA, conforme Despacho/COINT/CGPC de 21/02/2022 e demais fatos conexos e anexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC CYNTHIA DE FÁTIMA DE SOUZA VIANA - COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 86/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 08/03/2022

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar as circunstâncias da morte de D.L.S., em tese, por confronto com policiais civis e militares, fato ocorrido em 09/02/2022, no município de Santana do Araguaia, o qual gerou o BOP nº 210/2022.100221-8 (IPL nº 210/2022.100056-4) e no M.P. a N.F. nº 000128-274/2022 e demais fatos conexos, conforme Despacho/COINT/CGPC de 03/03/2022 e anexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC VIVIANE CARVALHO FLORES SILVA - CORREGEDORIA REGIONAL DO ARAGUAIA PARAENSE - 13ª RISP

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 87/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 10/03/2022

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta do servidor I.A.M.R., Mat. nº 5410827 e A.R.C.R., mat. nº 5617693, os quais ausentaram-se na Audiência da Justiça referente ao Proc. 0001899-65.2011.814.0201-TJPA/4ª Vara do Tribunal do Juri de Belém, ocorrida no dia 03/02/2022, e demais fatos conexos conforme anexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC MARIA DO SOCORRO VIEIRA MARQUES - DIVISÃO DE DISCIPLINA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 88/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 15/03/2022

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta do servidor J.W.S.F., mat. nº 5940407, o qual, em tese, estaria ausente do local de trabalho, sem a autorização superior devida, sendo que foram tombados em situação flagrancial os APFDs 135/2022.000008-2 e 135/2022.000007-8 pelo Delegado Superintendente em substituição ao servidor ausente, fato ocorrido na DEPOL de SANTA CRUZ DO ARARI no dia 09/03/2022, tudo conforme documentos encaminhados pela Superintendência Regional do MARAJÓ ORIENTAL via PAE nº 2022/291365 e demais anexos e conexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC RENATO LOPES TARALLO - CORREGEDORIA GERAL

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

Protocolo: 772837

POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 098-GAB/DGCP de 15 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ, usando das atribuições legais e conferidas Pelo Decreto Governamental s/n publicado no DOE Nº 33.771 de 02.01.2019.

CONSIDERANDO a Lei nº 5.810/94, a Lei 6.282/00 e o Processo nº 2022/58515.

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido o servidor MÁRIO AUGUSTO SILVA PEREIRA do cargo de Perito Médico Legista, matrícula nº 5958879/1, lotado nesta Polícia Científica do Pará - PCP, a contar de 01.08.2021.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ, 15 de Março de 2022.

Celso da Silva Mascarenhas

Diretor-Geral

Protocolo: 772316